

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 39, de 5 de outubro de 2023.

Declara ponto facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, considerando o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, através da Lei Federal nº 6.802/1980, no dia 12 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, o dia 13 de outubro (sexta-feira), sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 5 de outubro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

